



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorizo o Processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 74 e 86 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações, para **“Aquisição dos itens 1 e 2 da ata de registro de preços nº 004/2024 referente ao pregão eletrônico nº 003/2024 do CIEDEPAR”**

I – Razão do Processo de Inexigibilidade

Conforme preceitua o Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, é inexigível de licitação.

Nesse viés, forçoso destacar que o processo de inexigibilidade está em consonância com valores de mercado, o qual foi realizado pesquisa de mercado e observou-se a viabilidade de se aderir a **Ata de Registro de Preços nº 004/2024 em conforme Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, oriundos do Pregão Eletrônico 003/2024**, a qual enquadra-se perfeitamente no dispositivo acima transcrito.

Encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária, à Divisão de Licitações para as formalidades legais e à Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Pinhal de São Bento, em 13 de novembro de 2025

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



OFICIO N° 31/2025

Pinhal de São Bento, em 13 de novembro de 2025

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº **31/2025** expedido em 13 de novembro de 2025 do gabinete do prefeito, e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 13 de novembro de 2025, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	01344	05.002.12.361.1201.2027	00104	3.3.90.32.00.00	Recursos do Exercício Corrente

Cordialmente,

SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO
CRC/PR 20585/0-8
Contadora



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 3.203/2025 atesta o recebimento do pedido de **“Aquisição dos itens 1 e 2 da ata de registro de preços nº 004/2024 referente ao pregão eletrônico nº 003/2024 do CIEDEPAR”**.

Data da Solicitação: em 13 de novembro de 2025.

Empresa: UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

ENDEREÇO: Rua Abrão Jak Duck, nº 35, Xaxim, Curitiba/PR.

CNPJ: 10.741.843/0001-00

NOME DO REPRESENTANTE: JEFERSON LANDOLFI TEIXEIRA DE CARVALHO

Lote: Lote 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13716	ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL	400,00	UNIDADE	7,80	3.120,00
2	13717	MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL	400,00	UNIDADE	37,10	14.840,00
						TOTAL 17.960,00

MOTIVO E JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:

Inexigível nos termos do art. 74 e 86, da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, considerando tratar-se de carona em Ata de registro de preços.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
A aquisição dos itens estojo escolar fundamental e mochila escolar fundamental justifica-se pela necessidade de atender adequadamente os alunos da rede municipal de ensino, garantindo que todos disponham de materiais básicos e adequados para a organização e transporte de seus objetos escolares. A iniciativa visa promover a igualdade de condições entre os estudantes, contribuindo para a inclusão social e a melhoria do desempenho escolar. As mochilas e estojos serão utilizados diariamente pelos alunos, devendo apresentar qualidade, resistência e conforto, considerando o uso contínuo e as condições de deslocamento até a escola. A padronização desses materiais também facilita a identificação e o controle pela Secretaria de Educação, assegurando maior uniformidade e economia na aquisição. Além disso, a entrega dos kits escolares representa uma ação de incentivo à permanência dos alunos na escola e à valorização do processo educacional, reforçando o compromisso do Município com a educação de qualidade e com o bem-estar dos estudantes.

Com efeito, os requisitos para que se opere legitimidade na aquisição do objeto, são os seguintes:

- a) Que o proponente seja pessoa jurídica de direito privado;
- b) Que o valor seja compatível com o praticado no mercado.

Nesse viés, a proponente trata-se de pessoa jurídica de direito privado, conforme contrato social anexo, bem como o valor da aquisição é compatível com valor de mercado, conforme orçamentos previamente realizados, os quais estão em anexo ao presente processo de inexigibilidade. Em face de todo o exposto, constatou-se que é possível e plenamente de acordo com os ditames legais a contratação da empresa **UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** cadastrada no CNPJ sob nº 10.741.843/0001-00, localizada na Rua Abrão Jak Duck, nº 35, Xaxim, Curitiba/PR. O fundamento para a **“Aquisição dos itens 1 e 2 da ata de registro de preços nº 004/2024 referente ao pregão eletrônico nº 003/2024 do CIEDEPAR”**, será o artigo 74 e 86 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Em face disto à comissão de licitação constituída pelo Senhor Presidente, Luis Edelar de Lima, Senhora Secretária Tailine Maiara da Silva, e membro Senhor Rudiney Bernardelli, procede com o processo de inexigibilidade.

Pinhal de São Bento, em 13 de novembro de 2025.



PREFEITURA DE
**PINHAL DE
SÃO BENTO**

Luis Edelar de Lima
Presidente da Comissão de Licitação

Tailine Maiara da Silva
Secretária da Comissão de Licitação

Rudiney Bernardelli
Membro da Comissão de Licitação



PARECER JURÍDICO

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2025.

Trata-se de parecer jurídico para análise e aprovação, minuta do processo de inexigibilidade Nº 31/2025, que objetiva a **“Aquisição dos itens 1 e 2 da ata de registro de preços nº 004/2024 referente ao pregão eletrônico nº 003/2024 do CIEDEPAR”**, nos termos do art. 74, 86 e art. 53, ambos da lei n.º 14.133/2021, Lei de licitações e contratos administrativos.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 14.133/2021, razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser realizado, se assim for conveniente à Administração Municipal.

É o parecer.

Pinhal de São Bento, em 13 de novembro de 2025.

Franco Zelírio Ferrari
Advogado OAB/PR 43.423



PREFEITURA DE
**PINHAL DE
SÃO BENTO**

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 74 e 86 da Lei nº 14.133/21**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RESOLVE** pelo **processo de inexigibilidade de Licitação** para a contratação da Empresa **UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 10.741.843/0001-00, para **“Aquisição dos itens 1 e 2 da ata de registro de preços nº 004/2024 referente ao pregão eletrônico nº 003/2024 do CIEDEPAR”**, vez que se apresenta como única solução viável em razão de ser aderido a ata de registro de preços.

Pinhal de São Bento, em 13 de novembro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal